



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 061/2021-UFS que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a firma **ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº 799.275.055-15, e da C.I. nº 0648339688 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE** ou **UNIVERSIDADE**, e a firma **ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, sediada na rua Alberto Leal Nunes, 1403, Bairro Lourival Parente, CEP 64023-450, Teresina-PI inscrita no CNPJ sob o nº 08.998.109/0002-52, neste ato representada pelo Senhor Breno dos Reis Nogueira, CPF 621.195.473-51, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições e consoante o disposto nos autos do processo 23113.020258/2021-74, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo **alterar o CNPJ da contratada** no Contrato nº 061/2021- UFS, referente a contratação de serviço de alimentação coletiva para atender a necessidade de alimentação institucional ofertada pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição da Universidade Federal de Sergipe.

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA**- No Preâmbulo onde se lê:

*“ACESSO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, portadora do CNPJ 08.998.109/0001-71,*

Leia-se:

*“ACESSO RESTAURANTES LTDA, portadora do CNPJ 08.998.109/0002-52,*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

Em decorrência da alteração procedida por meio do presente Termo Aditivo, fica transferido o CNPJ da nota de empenho, designado para pagamento dos valores referentes à prestação do serviço, objeto do **CONTRATO** para a **ACESSO RESTAURANTES LTDA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLIDARIEDADE**

Fica estabelecida a solidariedade da matriz, **ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, sediada na rua Alberto Leal Nunes, 1403, Bairro Lourival Parente, CEP 64023-450, Teresina-PI inscrita no CNPJ sob o nº 08.998.109/0002-52, pelo cumprimento das obrigações assumidas pela filial **ACESSO RESTAURANTES LTDA**, sediada na Avenida Marechal Rondon, nº 01, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão-SE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.998.109/0001-71.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 061/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, de de 2022.

*Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho*  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
**CONTRATANTE**

*Breno dos Reis Nogueira*  
ACESSO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_ CPF n°: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ CPF n°: \_\_\_\_\_